



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Sertã  
Largo do Município  
6100- 738 SERTÃ

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S063323-201611-DGLA.DEI/5.1-1618

Assunto: Aplicação do Decreto-lei 127/2013, de 30 de agosto  
Consulta pública do Pedido de Licença Ambiental da instalação RESICORREIA  
Gestão e Serviços de Ambiente, Lda. sita na Zona Industrial da Sertã – Sertã

Está a decorrer nesta Agência o procedimento de Licenciamento Ambiental da instalação acima referida, do qual faz parte a Consulta Pública.

Tendo como objetivo a transparência processual, e sendo as Câmaras Municipais simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadoras do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em anexo em locais de maior afluência.

A documentação encontra-se disponível de acordo com o indicado no Edital da consulta pública em anexo.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá ser contactada esta Agência por telefone, através do número 214 728 280, ou por correio eletrónico, para o endereço [ippc@apambiente.pt](mailto:ippc@apambiente.pt).

Com os melhores cumprimentos.

A vogal do conselho diretivo da APA, I.P.

Ana Teresa Perez

Anexos: Edital de Consulta Pública  
CP



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124 Amadora

Tel: (351) 21 472 82 00 Fax: (351) 21 471 90 74

email: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt) – <http://www.apambiente.pt>



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## ■ Consulta pública

**Operador: RESICORREIA – Gestão e Serviços de Ambiente, Lda**  
**Instalação: RESICORREIA – Gestão e Serviços de Ambiente, Lda.**  
**Zona Industrial da Sertã**  
**6100 – 909 Sertã**

Encontra-se a decorrer nesta Agência o processo de alteração substancial do licenciamento ambiental da instalação acima identificada, abrangida pelas categorias 5.1 e 5.5 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro, e classificada com a CAERev.3 n.º 38322 (valorização de Resíduos não metálicos).

Nos termos e para efeitos do preceituado no art. 39.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Competente para a tomada de decisão sobre o pedido de Licença Ambiental, informa que os elementos constantes do pedido de LA (formulário PCIP e seus anexos, em formato de papel), encontram-se disponíveis para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 2 de dezembro a 30 de dezembro de 2016**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua da Murgueira 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

Horário: 2ª a 6ª Feira das 9:00 – 17:00

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000 – 069 Coimbra

Horário: 9:00 – 12:30 e das 14:30 – 17:00

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa (<http://participa.pt/>) ou ser enviadas para a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, por carta para a Rua da Murgueira, 9/9a-Zambujal, Apartado 7585 – 2611-865 Amadora ou pelo email: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt), dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

A Licença de Exploração da instalação só poderá ser concedida após a emissão da Licença Ambiental.

Alfragide, 25 de novembro de 2016

A vogal do conselho diretivo da APA, IP

Ana Teresa Perez